



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS -
MG E A EMPRESA DROGARIA NOSSA
SENHORA DO DESTERRO LTDA - ME.

Processo nº. 218/21.
Pregão Eletr. nº. 020/21.
Contrato nº. 239/21.
Dia → 29/12/21.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE **MARIPÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.724.162/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, nº 162, bairro Centro, cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.608-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Vagner Fonseca Costa**, CPF/MF nº 983.207.006-63 e a empresa **DROGARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.607.522/0001-20, com sede na Praça Carlos Jayme, nº 48, bairro Centro, na cidade de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, **Ronald José de Castro Amaral**, inscrito no CPF/nº 042.309.986-86, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Processo nº 081/2021 - Registro de Preços, homologado em sete de dezembro de dois mil e vinte e um (publicação em oito de dezembro de dois mil e vinte e um), REGISTRAR OS PREÇOS para futura contratação do objeto a seguir indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	Aptamil HA / Danone	Unidade	24	R\$ 45,33	R\$1.087,92

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 020/2021 - processo nº 081/2021, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Ronald José de Castro Amaral
CPF: 042.309.986-86
Fone: (32) 3336-1181
E-mail: dnsd@ig.com.br

3. As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimir quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

VAGNER FONSECA
COSTA:98320700663

Assinado de forma digital por
VAGNER FONSECA
COSTA:98320700663
Dados: 2021.12.21 16:44:01 -03'00'

Município de Maripá de Minas - MG
Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

DocuSigned by:

B0B80CB52CB6428

DROGARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - ME
Ronald José de Castro Amaral